



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº1.386, DE 24 DE JULHO DE 2020

“Dá denominação as academias ao ar livre, ao barracão municipal, à Rua do Loteamento Jardim Novo Horizonte e à Rua Projetada no bairro Divino Espírito Santo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a “Academia ao Ar Livre” instalada no bairro Santa Clara, neste Município, denominada “Academia ao Ar Livre Maria José Bueno Sanches”.

Art. 2º- Fica a “Academia ao Ar Livre” instalada no Estádio Municipal “Benedito Edivino Luiz”, denominada “Academia ao Ar Livre Vereador Manoel Ferradoza Sobrinho”.

Art. 3º- Fica a “Academia ao Ar Livre” instalada no bairro Divino Espírito Santo, neste Município, denominada “Academi00a ao Ar Livre Natalino Opusculo”.

Art. 4º- Fica o Barracão Industrial sito no bairro Jardim dos Ipês, neste Município, denominada “Barracão Industrial Vereador José Rodrigues”.

Art. 5º- Fica a Rua 06, do Loteamento Jardim Novo Horizonte, neste Município, denominada “Rua Elidia Custódio Campanhari”.

Art. 6º- Fica a Rua Projetada que faz esquina com a continuação da Rua Antonio Generoso da Silva, sito no bairro Divino Espírito Santo, neste Município, denominada “Rua Benedito Rinco”.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de julho de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

